



CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Pelotas

EMENDA

Doc Nº: 0017/2019
Protocolo 6547/2019

13:15
Data: 29/08/2019



000029FF3000590027950470030168F7

EMENDA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Altera o Inciso I do Art 13 da Mensagem 011/2018, que institui o Programa de Parcerias do Município de Pelotas (PROPPEL), que estabelece o regramento processual destinado a promover a execução de obras e serviços mediante concessões e parcerias público-privadas, e dá outras providências.

Art 1º Altera o Inciso I do Art 13, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - tarifas cobradas dos usuários, com prévio parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e prévia aprovação do Poder Legislativo na sua composição, forma de reajuste e demais informações relativas ao assunto.

Art 2º. Esta emenda entra em vigor na sua data de publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2019.

Vereador Marcus Cunha
Líder da Bancada do PDT